

309186



em licença em
fornal de in-
muni. pte
de de com
de julho de 1901

Ex^{ma} Camara

PG. 157 REIS

LICENÇA N. 267

GULA N. 267

Antonio Francisco de Castro, abaixo
assignado, pretende apelar e reconstruir
a fachada da sua casa, situada na rua
do Breyner N.º 97 a 101, freguesia de Codofoita
e bem assim construir: um plano in-
clinado para a entrada de carros, uma
casa no quintal para officina de carpinteiro
e um canal de gres para conduzir
as aguas pluvias do quintal ao aqueducto
da rua, tudo em harmonia com o pro-
jecto na parte desenhada a tinta carmin.
e para isso

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 15.000 - a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 267 n'esta data.
Rep.^a da Fazenda Mp.^a 9 de Julho de 1901

P^a a Ex^{cia} se digna
conceder-lhe a respectiva
licença

E. R. M^{ce}

Porto 28 de Maio
de 1901

Antonio Francisco de Castro

A603229



Antonio Vieira mestre d'obras de-
clara para os effectos do regulamento de
6 de junho de 1825 que assume a re-
ponsabilidade da obra de reconstrução da
casa N.º 97 a 101 da rua do Preguer
freguesia de Cedofeita, pertencente ao Sr.
Antonio Francisco de Castro.

Porto 29 de agosto de 1901

ob. Vto. M.º M.º

Receberia assignatura supra
Porto, 30 de julho de
mil e novecentos e um de
Em test. do
O notario aqui.



Vinte e cinquenta reis.

N.º 2229-1907



Off.º de Engr.º e Architect.º
 Com.º M.ª da Silva e Costa
 Projecto de uma casa

Projecto da construcção d'uma fachada, d'um plano inclinado para acesso de carros, d'uma casa no quintal e do encanamento de gués para a rua do Breynero, da casa N.º 97 a 101, freguesia de Cedofeita, pertencente a Antonio Francisco de Castro.

Memoria descriptiva

A fachada principal d'esta casa, está em estado de ruína sendo necessario o apedramento e reconstrucção em harmonia com o respectivo alçado a tanta carmin, tendo uma porta larga para passagem de carros para uma cocheira que existe no quintal. A actual casa assim modificada, destina-se como actualmente para habitação. A reconstrucção far-se ha com a machina slider, tendo de reconstruir e tambem os alicerces, que terão as dimensões do projecto, e feitos de prepiantulo assente ao baixo em banho de argamassa. A cantaria será sem defeitos, aproveitando-se da demolição a que estiver em estado de servir. Sobre o portal será construido um escarvão havendo tirantes de ferro a ligar os encontros, para que as pressões obliquas, não prejudiquem a construcção. No interior da casa não haverá modificação alguma, a não ser no sitio do plano inclinado.

O plano inclinado, destina-se a dar acesso a carros para uma cocheira que existe no quintal, ficando com a largura de 2,30, e o declive de 8 pr.º. O alargamento da passagem, far-se ha construindo-se uma parede lateral até ao travajamento, e deixando a largura livre de 2,30, para o plano inclinado, que será construido com calçada a portuguesa de 0,20 de altura. A casa que se pretende construir no quintal não tem divisões interiores, e destina-se a officina de carpintaria. As paredes serão construidas com prepiantulo de 0,30 de espessura, assente em alicerces fundados em terreno firme; e prepiantulo ficando toda a espessura, sem grandes folhas, seguindo por fixadas, e bem travadas e os alicerces construidos d'alvenaria argamassada, com as dimensões do projecto. Os madei

ramentos terá as dimensões e disposição dos desenhos. A cobertura será feita com aruação de pilão e telha marselheza. As faces das paredes, serão simplesmente gachadas. O cano de grés para a rua, destina-se a conduzir para o aqueducto geral, as águas pluviais que ficarem retidas no quintal, em consequencia d'este se achar em nível inferior do pavimento da rua. Este encanamento terá 0.20 de diâmetro interior, a inclinação de 3 p 20, um fecho hydraulico, no quintal, na entrada da agua, e outro no prumo do passeio, como indica o projecto. O cano entre este ultimo fecho e o aqueducto da rua será de pedra de 0.50 x 0.60 de secção ou de grés de 0.20 de diâmetro.

Latrina e forro

Será construida uma latrina no quintal em sitio indicado no projecto, havendo no mesmo prumo forra fixa. Esta forra será construida d'alvenaria argamassada, tornando a impermeavel um revestimento d'argamassa hydraulica de cimento e areia em partes eguaes. Será de planta quadrada com os angulos das paredes lateraes arredondados em quarto de circulo de 0.25 de raio, e o fundo será concavo com a foga ao centro de 0.10. A cobertura será feita com padieiras de granito, tendo ao centro uma tampa de 0.50 x 0.50 para extracção do respectivo conteúdo. A tampa e padieiras serão muito bem vedadas, para evitar o mau cheiro.

Da parte superior da forra partirá um tubo de ventillacao que subirá até á cumieira do telhado, afim de dar passagem aos gases, que se desenvolvem na forra e encanamento. A bacia da latrina terá syphão, e será alimentada com agua de jacto rapido. O escanão sobre o portal largo, será feito conforme se indica a traçar ponteador, firmando os encontros em entalhes da padieira, elevando além disso um fecho de 0.025 de diam. de cada lado, chumbados nos encontros. A espessura do fecho do escanão foi achada pela formula empirica de Mr. Dujardin $e = 0.025 r + 0.30$, em que r é o raio do arco. Os peitoris das janelas superiores são cheios.



MUNICIPALIDADE

DO

PORTO

ARTIÇÃO

AS OBRAS

Ex.^{ma} Camara

98

António Francisco de Castro

pede licença para

apurar e reconstruir a fachada da casa n.^o 97 a 101 da rua de Breyner bem como cons-
truir um canal d'egoto á mesma casa
como indica a planta annexa
no projecto jinto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
quinze mil reis

Porto e Paços do Concelho, 30 de Maio
de 1902

Ant. M. V. Silva

Esta informação foi dada em 1902 e
verificada no dia 30 de Maio de 1902
pelo